LEI Nº 1.543/2022 **DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1°. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma especificada abaixo:

	CÓDIGO	**NOMECLATURA**
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS		
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	**VALOR R$**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ	20.000,00
TOTAL.....		**70.000,00**

FONTE DE RECURSO	
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2° - Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial descrito no artigo 1° desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento no mesmo Projeto/Atividade, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os valores anulados para esse crédito serão demonstrados na especificação abaixo:

	CÓDIGO	NOMECLATURA
ORGÃO:	01	Câmara Municipal de Farias Brito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101	Câmara Municipal de Farias Brito
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	1.001	Equipamentos do Poder Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS DESPESAS		
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**	**VALOR R$**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,000
TOTAL.....		**70.000,00**

FONTE DE RECURSO	
CODIFICAÇÃO	**NOMECLATURA**
1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º - Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1° desta lei, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL